



INTERESSADA: EEI Creche Monsenhor Ataíde

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil Creche Monsenhor Ataíde, localizada no município de Varjota, INEP/Censo nº 23202270; autoriza o funcionamento da educação infantil até 31.12.2023 e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU N° 07489844/2021 | PARECER N° 25/2022

APROVADO EM: 26.01.2022

I – RELATÓRIO

Aurilene Paiva Ribeiro Ramos, diretora da Escola de Educação Infantil Creche Monsenhor Ataíde, situada no município de Varjota, INEP/Censo nº 23202270, por meio do Processo nº 07489844/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede Municipal de ensino, situada no Centro - Varjota/CE, CEP: 62.265-000, criada pela Lei Municipal nº 208/2001.

O corpo docente é composto de 05 (cinco) professores, todos habilitados conforme a lei vigente.

Responde pela direção da escola, a professora Aurilene Paiva Ribeiro Ramos, com licenciatura em Formação de Professores do Ensino Fundamental Série Finais e Ensino Médio com Habilitação em História e Geografia, Registro nº 57, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 00046; e pela Secretaria Escolar, Jovita dos Santos Pereira, Registro nº 10.416.

O regimento escolar apresentado a este CEE encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação do referido documento.

A proposta pedagógica da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação infantil e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

su f

1/2



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 25/2022

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0021/2022 da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil Creche Monsenhor Ataíde, em Varjota-CE e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2023; e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCE FARIAS LIMA

Relator

SELENE MARIA PENAFØRTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE